

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E INTERNACIONAL**

**EUDES VITOR BEZERRA**

**JÉSSICA AMANDA FACHIN**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

I61

Internet: dinâmicas da segurança pública internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Jéssica Amanda Fachin – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-912-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet. 3. Segurança pública internacional.

VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL**

---

#### **Apresentação**

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “INTERNET: DINAMICAS DA SEGURANCA PUBLICA E INTERNACIONAL”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI,

realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central ““A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade””.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao uso da internet, ciberespaço, inteligência artificial e ferramentas e uso das tecnologias digitais, dando base para uma análise aprofundada das dinâmicas da segurança pública e internacional, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam o uso da internet no direito.

O Grupo de Trabalho em comento ocorreu no segundo dia do evento, ou seja, 25/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as comunicações orais dos seguintes temas e respectivos autores:

1o) A ATUAÇÃO DO DIREITO NA PRIVACIDADE DE DADOS. Apresentado pela Autora Antonia Ladymilla Tomaz Caracas Bandeira;

2o) QUANDO A ORIENTAÇÃO PODE SER PREJUDICIAL: ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DE USUÁRIOS DO CHATGPT. Apresentado pelo Autor Guilherme Manoel de Lima Viana;

3o) GESTÃO DE RISCOS E ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NO

JUDICIÁRIO: UM ESTUDO DE CASO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR). Apresentado Malcon Jackson Cummings;

4o) DIREITO E ALTERIDADE EM TEMPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

Apresentado pela Autora Nadieje de Mari Pepler;

5o) A ERA DA "DEMOCRACIA DIGITAL": CULTURA, NOTICIAS FALSAS E LIBERDADE DE EXPRESSAO NO PROCESSO DEMOCRATICO BRASILEIRO.

Apresentado pelos Autores Manuella Oliveira Toscano Maia e Ikaro Grangeiro Ferreira;

6o) DEMOCRACIA ESFAQUEADA: O dano imaterial dos atos antidemocraticos de 08 de janeiro de 2023 para alem das facadas no quadro "As Mulatas" de Di Cavalcanti.

Apresentado pelos Autores Nicolas Schuindt de Andrade e Mayara Rayanne Oliveira de Almeida;

7o) O emprego da internet no recrutamento e exploracao das vitimas do crime de trafico de pessoas. Apresentado pela Autora Jordana Martins Perussi;

8o) MEU CELULAR PODE FAZER PROVA CRIMINAL CONTRA MIM? UMA ANALISE COMPARADA SOB A TEORIA DE WARREN E BRANDEIS. Apresentado

pelos Autores Carlos Alberto Rohrmann e Ely Candida Procopio Pires;

9o) O COMBATE AOS CRIMES CONTRA A SEGURANCA NACIONAL E AS NOVAS TECNOLOGIAS: UMA ANALISE ACERCA DO USO DA INTELIGENCIA

ARTIFICIAL. Apresentado pelos Autores Roberto Carvalho Veloso; Anna Carollina de Oliveira Abreu Melo e Neila Marilda Soares Moraes;

10o) MUITO ALEM DAS TELAS: UMA ANALISE SOBRE O CYBERBULLYING E A VIOLENCIA DIGITAL NO BRASIL. Apresentado pela Autora Adriana Rossini;

11o) A RESPONSABILIDADE DOS PROVEDORES DE INTERNET PELA LIVRE PUBLICIDADE DO COMERCIO ILEGAL DE ANIMAIS SILVESTRES EM SUAS

PLATAFORMAS NA SOCIEDADE DE CONSUMO. Apresentado pela Autora Ediani Da Silva Ritter;

12o) DESVENDANDO AS FAKE NEWS: IMPACTOS E ESTRATEGIAS ELEITORAIS NO MUNDO DIGITAL. Apresentado pelas Autoras Elen Cristina Do Nascimento e Julia

Tiburcio Miranda;

13o) A RESPONSABILIZACAO DOS PARTIDOS POLITICOS PELO

TRATAMENTO INADEQUADO DOS DADOS PESSOAIS NO CONTEXTO DAS PROPAGANDAS ELEITORAIS. Apresentado pelas Autoras Ana Claudia Correa Zuin Mattos do Amaral e Maria Eduarda Gobbo Andrades;

14o) A MERITOCRACIA NA CONTEMPORANEIDADE: AS NOVAS

TECNOLOGIAS E O NEOCAPITALISMO COMO AMEACA AS FACES DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. Apresentado pelo Autor Joao Lucas Foglietto de Souza;

15o) A REGULAMENTACAO DO COMBATE A DESINFORMACAO: UMA ANALISE COMPARATIVA ENTRE O PROJETO LEI No 2630/2020 E O REGULAMENTO (UE) 2022/2065 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA. Apresentado pelas Autoras Liege Alendes De Souza e Francielle Benini Agne Tybusch;

16o) FAKE NEWS: LIMITACAO E CONTROLE DA LIBERDADE DE EXPRESSAO. Apresentado pelo Autor Eloy Pereira Lemos Junior;

17o) LIBERDADE DE EXPRESSAO E CENSURA ONLINE: UMA ANALISE DO DIREITO DIGITAL E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. Apresentado pelos Autores Luiz Eduardo Simoes de Souza; Claudia Maria Da Silva Bezerra e Jose Mariano Muniz Neto;

18o) RESPONSABILIDADE CIVIL NO TRANSPORTE POR APLICATIVOS: REFLEXOES JURIDICAS SOBRE A PROTECAO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES USUARIOS GT:DIREITO, GLOBALIZACAO E RESPONSABILIDADE NAS RELACOES DE CONSUMO. Apresentado pelos Autores Alessandro Jose Rabelo Franca; Eudes Vitor Bezerra e Diogo Vieira Pereira.

Considerando todas essas tematicas de extrema relevancia, nao pode ser outro senao de satisfacao o sentimento que nos coordenadores temos ao apresentar a presente obra. E necessario, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram

envolvidos tanto na confeccao dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Outrossim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organizacao e realizacao de mais um relevante evento virtual.

A expectativa e de que esta obra possa contribuir com a compreensao das dores e possivel solucoes do cenario contemporaneo brasileiro e internacional no que tange ao uso etico e consciente da internet, com o a esperanca de que as leituras dessas pesquisas ajudem na

reflexão e compreensão sobre a interação da INTERNET: DINAMICAS DA SEGURANCA PUBLICA E INTERNACIONAL.

Esperamos que desfrutem da leitura.

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA)

Profa. Dra. Jessica Amanda Fachin (Faculdades Londrina e UnB)

# **A MERITOCRACIA NA CONTEMPORANEIDADE: AS NOVAS TECNOLOGIAS E O NEOCAPITALISMO COMO AMEAÇA AS FACES DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE**

## **MERITOCRACY IN CONTEMPORANEITY: NEW TECHNOLOGIES AND NEOCAPITALISM AS THREATS TO THE FACETS OF PERSONAL RIGHTS**

**João Lucas Foglietto de Souza** <sup>1</sup>  
**Marcus Geandré Nakano Ramiro** <sup>2</sup>

### **Resumo**

Os tópicos exploram a interseção desafiadora entre meritocracia, novas tecnologias e neocapitalismo, impactando os direitos da personalidade. A meritocracia, baseada no mérito individual para o sucesso, entrelaça-se às transformações tecnológicas e à ascensão do neocapitalismo. As inovações tecnológicas, com sua rápida evolução, alteram profundamente a dinâmica social, afetando diretamente os direitos individuais. A coleta maciça de dados, a vigilância e o controle da informação ameaçam a privacidade e a autonomia pessoal, desafiando a própria noção de igualdade de oportunidades na meritocracia. Simultaneamente, o neocapitalismo, com seu enfoque na lucratividade e competição, pode ampliar disparidades, comprometendo a justiça social. Esse cenário coloca em risco os direitos da personalidade, fundamentais para a dignidade humana, sobretudo diante do individualismo exacerbado. A reflexão sobre esses temas demanda um equilíbrio entre valorizar o esforço individual e resguardar os direitos fundamentais. Encontrar essa harmonia entre o reconhecimento do mérito e a proteção dos direitos pessoais é crucial para forjar uma sociedade mais justa, ética e equitativa. O estudo combinou abordagens hipotético-dedutivas e dialéticas, com uma revisão bibliográfica, onde a primeira realizou o levantamento das consequências lógicas trazidas pelas relações que versam sobre a meritocracia no mundo tecnológico, enquanto a segunda teve uma permissibilidade de análise crítica desta relação agressiva no mundo capitalista contemporâneo.

**Palavras-chave:** Meritocracia, Neocapitalismo, Novas tecnologias, Direitos da personalidade, Transformações tecnológicas

### **Abstract/Resumen/Résumé**

The topics explore the challenging intersection between meritocracy, new technologies, and neo-capitalism, impacting personality rights. Meritocracy, based on individual merit for success, intertwines with technological transformations and the rise of neo-capitalism.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Direito - UniCesumar; Mestre em Ciências Jurídicas - UniCesumar; Pós-graduado em Direito Civil Contemporâneo - UEM; Professor de Direito Faculdade Maringá - CESPAP

<sup>2</sup> Professor Permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas - UniCesumar; Pesquisador Bolsista - ICETI; Mestre e Doutor em Filosofia do Direito e do Estado - PUC/SP;

Technological innovations, with their rapid evolution, profoundly alter social dynamics, directly affecting individual rights. The massive collection of data, surveillance, and information control threaten privacy and personal autonomy, challenging the very notion of equal opportunities in meritocracy. Simultaneously, neo-capitalism, with its focus on profitability and competition, can widen disparities, compromising social justice. This scenario jeopardizes personality rights, fundamental to human dignity, especially in the face of heightened individualism. Reflecting on these issues requires a balance between valuing individual effort and safeguarding fundamental rights. Finding harmony between recognizing merit and protecting personal rights is crucial in forging a fairer, ethical, and more equitable society. The study combined hypothetical-deductive and dialectical approaches with a literature review. The former surveyed the logical consequences brought about by relationships concerning meritocracy in the technological world, while the latter critically analyzed this aggressive relationship in the contemporary capitalist world

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Meritocracy, Neocapitalism, New technologies, Personal rights, Technological transformations

## 1 INTRODUÇÃO

O conceito de meritocracia, erguido sobre os pilares da justiça e da igualdade de oportunidades, se tornou um princípio norteador nas sociedades modernas. Contudo, sua aplicação enfrenta desafios inéditos na era contemporânea, especialmente quando consideramos o impacto das novas tecnologias e as dinâmicas do neocapitalismo. Esses elementos se entrelaçam em um contexto complexo, oferecendo ameaças multifacetadas aos direitos da personalidade, o que demanda uma análise abrangente e aprofundada.

No cerne da meritocracia reside a premissa de que o avanço social deve ser determinado pelo mérito individual, pelas habilidades e esforços pessoais, independentemente de origem, raça ou gênero. Entretanto, a crescente influência das novas tecnologias, como inteligência artificial, algoritmos de aprendizado de máquina e automação, modifica a própria natureza da avaliação do mérito. A "meritocracia digital" surge como um desafio, uma vez que algoritmos e sistemas automatizados passam a determinar critérios de avaliação, muitas vezes opacos e sujeitos a vieses, podendo reproduzir e agravar desigualdades preexistentes.

A transformação do paradigma meritocrático também se estende ao contexto do neocapitalismo, caracterizado por uma competição exacerbada, precarização do trabalho e uma concentração de recursos nas mãos de poucos. Nesse cenário, os valores essenciais à meritocracia são questionados, e a noção de mérito torna-se distorcida, sobrecarregada por pressões de produtividade e rentabilidade. Essa ênfase exacerbada na eficiência econômica tende a obscurecer os valores humanos fundamentais, afetando diretamente a esfera dos direitos da personalidade.

Os direitos da personalidade são fundamentais para a proteção da dignidade, liberdade e autonomia individual. Diante das mudanças estruturais causadas pelas novas tecnologias e pelo neocapitalismo, esses direitos enfrentam ameaças crescentes. A "meritocracia digital" e as pressões neocapitalistas impactam a esfera íntima e privada dos indivíduos, colocando em risco a igualdade de oportunidades e a autonomia.

A aplicação dessas tecnologias pode gerar uma distorção dos critérios de mérito, perpetuando desigualdades e limitando o acesso a oportunidades para determinados grupos sociais. Ademais, a prevalência de uma lógica exclusivamente econômica pode subverter princípios basilares dos direitos da personalidade, relegando valores humanos a um segundo plano.

Assim, torna-se evidente a necessidade urgente de repensar a relação entre meritocracia, novas tecnologias e neocapitalismo à luz dos direitos da personalidade. A compreensão das

interseções entre esses elementos é essencial para identificar as ameaças que emergem desse contexto contemporâneo, visando mitigar os impactos negativos e preservar a dignidade, liberdade e autonomia individuais.

## **2 O NEOCAPITALISMO, A MERITOCRACIA E AS NOVAS TECNOLOGIAS: O CENÁRIO (IN)DIGNO PARA A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

O advento do neocapitalismo e o crescimento exponencial das novas tecnologias configuram um cenário extremamente complexo para a sociedade contemporânea. Esse panorama é marcado pela interseção desafiadora entre a meritocracia, os direitos da personalidade e as transformações socioeconômicas.

A meritocracia, alicerçada na premissa de recompensar com base no mérito individual, entrelaça-se com a rápida evolução tecnológica, reconfigurando as dinâmicas sociais e econômicas. Ao mesmo tempo, as inovações tecnológicas, embora carreguem consigo um potencial progressista, apresentam desafios intrínsecos à preservação dos direitos individuais, especialmente no que tange à proteção da privacidade e autonomia dos indivíduos. Esta realidade evidencia um contexto onde a busca pela igualdade de oportunidades se depara com dilemas resultantes do embate entre o sistema meritocrático e as inovações tecnológicas.

Walter Benjamin, oferece uma visão perspicaz sobre a natureza intrínseca do capitalismo, descrevendo-o não apenas como um sistema econômico, mas como uma estrutura que permeia a existência humana, moldando valores, identidades e relações sociais. Sob a ótica benjaminiana, o capitalismo se torna uma forma de adoração, estabelecendo princípios que transcendem o âmbito econômico, aproximando-se de uma espécie de religião secularizada. (BENJAMIN, 2013)

A meritocracia, por sua vez, emerge como um conceito que se entrelaça com as dinâmicas do capitalismo. Ela sugere que o sucesso e a ascensão social são alcançados por mérito e esforço individuais, fundamentando-se na crença de que as oportunidades são igualmente acessíveis a todos. Contudo, a análise crítica de Benjamin sobre o capitalismo como religião permite questionar essa ideia.

Ela revela como as estruturas sociais são permeadas por sistemas de poder e desigualdade, muitas vezes obscurecidos sob a roupagem meritocrática, o propósito do capitalismo não está voltado para a salvação da humanidade; ao contrário, aspira à sua própria destruição. “Precisamente porque tende, com todas as suas forças, não para a redenção, mas para a culpa, não para a esperança, mas para o desespero, o capitalismo como religião não tem

em vista a transformação do mundo, mas a destruição do mesmo” (AGAMBEN, 2007, p. 70). As novas tecnologias, ao se integrarem a esse contexto, alimentam e reforçam essas desigualdades, amplificando o abismo entre aqueles que possuem acesso privilegiado à informação e recursos e aqueles que não têm.

O capitalismo presumivelmente é o primeiro caso de culto não expiatório, mas culpabilizador. Nesse aspecto, tal sistema religioso é decorrente de um movimento monstruoso. Uma monstruosa consciência de culpa que não sabe como expiar lança mão do culto, não para expiar essa culpa, mas para torná-la universal, para martelá-la na consciência e, por fim e acima de tudo, envolver o próprio Deus nessa culpa, para que ele se interesse pela expiação (BENJAMIN, 2013, p. 22)

A relação entre as novas tecnologias e o capitalismo como religião aponta para uma realidade na qual a busca pelo sucesso, promovida pela meritocracia, é alimentada e exacerbada pelo uso dessas tecnologias. A digitalização da sociedade, a coleta massiva de dados e os algoritmos de tomada de decisão influenciam não apenas a economia, mas também as esferas pessoais e sociais. Essa integração tecnológica expande a influência do capitalismo sobre a vida cotidiana, moldando identidades, padrões de consumo e até mesmo os critérios de avaliação do mérito na sociedade.

O exame das relações entre o capitalismo como religião, a meritocracia e as novas tecnologias trazem à tona uma reflexão sobre as implicações éticas, sociais e filosóficas desse cenário. A análise de Benjamin sugere que a meritocracia, embora aparentemente justa, pode servir como um véu que encobre as desigualdades profundas perpetuadas pelo capitalismo. As tecnologias, por sua vez, ao amplificar as distorções sociais e econômicas, podem reforçar as hierarquias já estabelecidas, dificultando o acesso igualitário às oportunidades.

Nesse sentido de desvelamento, distingue-se, infelizmente daquele trazido por Bergson (BERGSON, 2005) onde busca o real sentido da vida, da vida como criação. Nesse contexto, demonstra a real face das novas interações sociais, a defesa de institutos desiguais, como a meritocracia, e sistemas que objetivam o lucro excessivo, todo este cenário atrelado a sociedade ultra tecnológica vivida nos tempos atuais (BERGSON, 2009).

É essencial compreender como o capitalismo, permeando a meritocracia e instrumentalizando as novas tecnologias, molda a sociedade contemporânea. A obra de Benjamin oferece uma perspectiva crítica sobre essa interseção, instigando um debate sobre a forma como a meritocracia e as tecnologias são utilizadas como ferramentas de legitimação das desigualdades inerentes ao sistema capitalista. Essa análise propõe uma reflexão profunda sobre

a legitimidade da meritocracia em uma estrutura social onde a distribuição de oportunidades e recursos não é equânime, questionando até que ponto a meritocracia representa um ideal a ser almejado ou uma ilusão que perpetua as disparidades sociais.

Enquanto Michael Sandel proporciona uma reflexão profunda sobre a meritocracia e seus impactos na sociedade contemporânea, desafiando a ideia de que o mérito individual é o único determinante do sucesso, destacando como essa crença reforça as desigualdades sociais e a exclusão de indivíduos que não se encaixam no paradigma meritocrático. A análise filosófica do autor ressalta como a meritocracia, ao estabelecer o mérito como critério supremo de valorização social, promove uma cultura de vencedores e perdedores, desconsiderando as circunstâncias sociais e econômicas que moldam as oportunidades de cada indivíduo.

No contexto das novas tecnologias, a tirania do mérito se manifesta de maneiras complexas. As inovações tecnológicas, embora possam oferecer acesso a informações e recursos, também ampliam as disparidades. A digitalização da sociedade e a crescente influência de algoritmos na tomada de decisões podem reforçar os critérios meritocráticos, exacerbando a exclusão daqueles que não se enquadram nos padrões valorizados pelo sistema. A tecnologia, muitas vezes, reproduz e intensifica as desigualdades, ao perpetuar os preconceitos e vieses presentes nas sociedades em que foi desenvolvida. (SANDEL, 2020).

Quanto mais nos enxergamos como pessoas que vencem pelo próprio esforço e que são autossuficientes, menos provável será que nos preocupemos com o destino de quem é menos afortunado do que nós. Se meu sucesso é resultado de minhas próprias ações, o fracasso deles deve ser culpa deles. Essa lógica faz a meritocracia ser corrosiva para a comunalidade. Uma noção muito fervorosa de responsabilidade pessoal em relação ao nosso destino torna difícil nos colocarmos no lugar de outras pessoas (SANDEL, 2020, p. 89).

A abordagem crítica de Sandel à meritocracia traz à tona questões éticas e jurídicas fundamentais. Ele questiona não apenas a justiça do sistema baseado no mérito individual, mas também as implicações legais de uma estrutura que, ao exaltar o mérito como único critério de valoração, pode gerar exclusão e marginalização de certos grupos. A interseção entre a tirania do mérito e as novas tecnologias coloca em xeque a própria legitimidade da meritocracia em um contexto onde a tecnologia não apenas reflete, mas também pode reforçar as injustiças sociais.

Hoje, depois de séculos de lutas, esses ideais são conceitos tão intuitivos que os definir e defendê-los parece redundante – e, dado ao descalabro da desigualdade relatado acima, a consciência desses direitos e liberdades também nos deixa com a sensação de que não aprendemos muito. Mas já dissemos que, segundo Rawls, Sandel, e Markovits, a democracia liberal anda ameaçada por um dos seus maiores legados, a meritocracia .... Meritocracia: uma gaiola dourada que enlaça os ricos e exclui o resto (MARKOVITS, 2020) (DA SILVA, 2022)

Dessa forma, Sandel convoca uma reflexão sobre como a sociedade contemporânea lida com a questão do mérito e das oportunidades. Ele instiga a repensar os sistemas de avaliação de valor e sucesso, destacando a importância de considerar não apenas o mérito individual, mas também as condições estruturais que moldam as oportunidades de cada pessoa. A análise jurídica sobre essa interconexão entre a tirania do mérito e as novas tecnologias sugere a necessidade de regulamentações éticas que atenuem as disparidades amplificadas pela tecnologia e que promovam uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

No mesmo sentido, é pertinente e fundamental para o tema as abordagens desenvolvidas por Zygmunt Bauman, que oferece um olhar penetrante sobre a fluidez e a instabilidade que caracterizam a contemporaneidade. A complexidade de sua análise dialoga diretamente com a dinâmica da meritocracia, as novas tecnologias e as transformações socioeconômicas promovidas pelo neocapitalismo.

A sociedade de consumo tem como base de suas alegações a promessa de satisfazer os desejos humanos em um grau que nenhuma sociedade do passado pôde alcançar, ou mesmo sonhar, mas a promessa de satisfação só permanece sedutora enquanto o desejo continua insatisfeito; mais importante ainda, quando o cliente não está “plenamente satisfeito” – ou seja, enquanto não se acredita que os desejos que motivaram e colocaram em movimento a busca da satisfação e estimularam experimentos consumistas tenham sido verdadeira e totalmente realizados. (BAUMAN, 2008, p. 63)

Ao discorrer sobre a liquidez dos tempos modernos, o autor aborda uma sociedade marcada pela incerteza e pela mutabilidade. Nesse cenário, a meritocracia, idealizada como uma estrutura que valoriza o mérito individual, se entrelaça com as mudanças socioeconômicas. A fluidez do mercado de trabalho, propiciada pelo avanço tecnológico, redefine as noções de sucesso e fracasso, criando um ambiente onde a ascensão social é cada vez mais volátil e efêmera.

A meritocracia, antes vista como um sistema de justiça social, encontra-se afetada pela liquidez do atual panorama econômico. As novas tecnologias, em sua incessante inovação, contribuem para a rápida obsolescência de habilidades e profissões, desafiando a ideia de mérito baseada em conquistas individuais duradouras. Esse contexto líquido gera uma crescente precarização do trabalho, tornando a ascensão social mais inconstante e as oportunidades menos previsíveis.

A perda da "autoridade da escola" e o "desinteresse" são fenômenos intimamente relacionados com a perspectiva do lugar que a escola assume na modernidade líquida (rapidamente lembramos que as novas tecnologias da informação e da comunicação rivalizam com a escola na oferta de informação): sólida, engessada e vulnerável aos anseios de uma lógica individualista e meritocrática (DUBET, 2003; 2008), pautada pela agenda de manutenção de uma ordem imposta de fora e pela adoção de mecanismos que entram em colapso com as necessidades, anseios e expectativas de uma educação que deveria promover a autonomia e a emancipação (FREIRE, 1996) dos sujeitos envolvidos - e implicados nela (por ela). (BOSSLE; MOLINA NETO; WITTIZORECKI, 2013)

O neocapitalismo, impulsionado pelo rápido avanço tecnológico e pela globalização, traz consigo a ideia de uma economia flexível e adaptável. No entanto, essa flexibilidade também intensifica a desigualdade e a instabilidade social, minando as bases da meritocracia ao dificultar a realização plena do potencial individual. As novas tecnologias, embora ofereçam possibilidades de conexão e informação sem precedentes, ampliam as disparidades ao não garantirem o acesso equitativo e ao perpetuarem estruturas de exclusão.

Assim, a reflexão proposta pelo autor oferece um prisma valioso para analisar a interconexão entre a meritocracia, as novas tecnologias e o neocapitalismo. A fluidez dos tempos modernos desafia os fundamentos da meritocracia, enfraquecendo a crença na ascensão social baseada exclusivamente no mérito individual. O impacto das novas tecnologias e do neocapitalismo nesse cenário contribui para uma sociedade cada vez mais fragmentada e desigual, exigindo uma reflexão crítica sobre as bases e os limites do modelo meritocrático em um contexto tão mutável e líquido.

A complexa interação entre neocapitalismo, meritocracia e novas tecnologias revela um cenário desafiador na sociedade contemporânea. Autores como Walter Benjamin, Michael Sandel e Zygmunt Bauman oferecem análises profundas sobre esse contexto complexo, onde a

meritocracia, baseada no mérito individual, se mescla com o avanço tecnológico, transformando não apenas o mundo do trabalho, mas também as noções de ascensão social.

A fluidez do mercado de trabalho gerada pelas novas tecnologias desafia a ideia de mérito estável, tornando habilidades obsoletas rapidamente e criando um ambiente incerto. A educação também é afetada, com a escola tradicional confrontada pela disseminação da informação por meio da tecnologia, influenciando a lógica da meritocracia e a autoridade institucional. Essa interação levanta questionamentos profundos sobre a validade da meritocracia em um mundo moldado por rápidas transformações tecnológicas e econômicas, demandando uma reflexão ética e filosófica sobre as estruturas que determinam a distribuição de oportunidades em uma sociedade em constante mudança.

### **3 OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A FINALIDADE DE TUTELAR A IGUALDADE E EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

Os direitos da personalidade representam um conjunto fundamental de prerrogativas que resguardam a dignidade, a integridade e a liberdade individual de cada ser humano. Na contemporaneidade, esses direitos enfrentam desafios complexos, especialmente no contexto da busca pela igualdade. A meritocracia, um princípio que fundamenta a distribuição de recompensas com base no mérito individual, tem sido um tema central nesse debate, interligando-se com os direitos da personalidade e a busca pela equidade.

A sociedade atual enfrenta um embate entre a aspiração à igualdade e a aplicação da meritocracia. Embora a meritocracia seja idealizada como um sistema de recompensas justas e baseadas no mérito individual, sua implementação nem sempre assegura a equidade. O desafio reside na reconciliação entre a busca pela igualdade, que visa proporcionar oportunidades equitativas para todos, e a meritocracia, que muitas vezes pode reforçar desigualdades existentes.

A igualdade, enquanto princípio fundamental, visa garantir oportunidades e direitos iguais para todos os indivíduos, independentemente de sua origem, gênero, etnia ou classe social. No entanto, a implementação da meritocracia pode, em alguns casos, reforçar privilégios existentes, exacerbando as disparidades socioeconômicas.

A Constituição Federal vigente nasceu como resultado de debates da sociedade brasileira por direitos fundamentais, por liberdade de expressão, liberdade de escolha de seus representantes e outros direitos. No que se refere ao Direito Civil, os tribunais tomaram a iniciativa de julgar os processos em conformidade com a evolução da sociedade, sendo vanguardeiros na formação do direito, principalmente no que tange à igualdade e à dignidade humana. (FERMENTÃO, 2006, p. 244)

Os direitos da personalidade, por sua vez, abarcam uma série de aspectos relacionados à individualidade de cada pessoa, incluindo a privacidade, a autonomia e a integridade física e moral. No contexto contemporâneo, a luta pela igualdade também se estende à garantia desses direitos, especialmente diante do avanço das tecnologias, que podem impactar a privacidade e a liberdade individual.

A Constituição Brasileira de 1988 representa um marco significativo na garantia dos direitos da personalidade e na busca pela igualdade entre os indivíduos. Ela é fundamentada no princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares essenciais que norteiam todo o ordenamento jurídico do país. Os direitos da personalidade, inseridos nesse contexto constitucional, abrangem aspectos inalienáveis e irrenunciáveis que visam proteger a dignidade, a autonomia e a liberdade de cada indivíduo (BRASIL, 1988).

A Carta Magna de 1988 consagra, em seu artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Esse princípio serve como alicerce para a garantia e proteção dos direitos da personalidade, os quais incluem a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, entre outros elementos que compõem a identidade de cada cidadão.

A busca pela igualdade entre os indivíduos é intrinsecamente ligada à proteção desses direitos. Ao assegurar a inviolabilidade da dignidade humana, a Constituição estabelece uma base sólida para a promoção da justiça social e a equidade entre os cidadãos. Os direitos da personalidade, nesse contexto, atuam como instrumentos fundamentais para garantir que cada indivíduo tenha suas singularidades respeitadas, independentemente de sua posição social, econômica ou qualquer outra condição.

A legislação brasileira, alinhada com os preceitos constitucionais, busca não apenas assegurar os direitos da personalidade, mas também promover a igualdade por meio da justiça. A proteção desses direitos é essencial para a preservação da dignidade da pessoa humana e para a construção de uma sociedade mais justa, onde todos tenham suas individualidades respeitadas e garantidas perante a lei. Assim, os direitos da personalidade desempenham um papel crucial

na promoção da igualdade e na afirmação da dignidade de cada indivíduo dentro da sociedade brasileira.

Para Pietro Perlingieri, a Constituição de 1988 estabelece os direitos da personalidade como elementos basilares para a garantia da dignidade da pessoa humana. Esses direitos, que abarcam aspectos intrínsecos à individualidade, são reconhecidos como fundamentais para assegurar a proteção da pessoa em sua integralidade, incluindo a intimidade, privacidade, honra e imagem. Em sua análise, ao priorizar a dignidade humana, estabelece uma conexão direta com os direitos da personalidade. Esses direitos funcionam como mecanismos de proteção e garantia da dignidade, buscando assegurar que todos os indivíduos sejam tratados com respeito, igualdade e justiça. (PERLINGIERI, 2008)

Uma das interpretações mais avançadas define a noção de igual dignidade social como o instrumento que confere a cada um o direito ao respeito inerente à qualidade de homem, assim como a pretensão de ser colocado em condições idôneas a exercer as próprias aptidões pessoais, assumindo a posição a estas correspondentes. (2008, p. 463)

Sob essa ótica, a busca pela igualdade entre os indivíduos é permeada pela efetivação dos direitos da personalidade. O autor ressalta que a justiça, quando embasada na dignidade humana e na proteção dos direitos da personalidade, se torna um instrumento para promover a equidade, evitando discriminações e desigualdades.

Assim, para Perlingieri, a análise desses aspectos constitucionais e dos direitos da personalidade revela a importância de uma estrutura jurídica que não apenas reconheça a igualdade, mas que também promova ativamente a proteção desses direitos como forma essencial de assegurar a dignidade da pessoa humana na sociedade contemporânea.

No contexto dos direitos da personalidade e sua conexão com a busca pela igualdade entre os indivíduos através da justiça, Carlos Roberto Bittar, ressalta como esses direitos são essenciais para garantir a dignidade da pessoa humana. Os direitos da personalidade se constituem como um conjunto de prerrogativas que visam proteger aspectos fundamentais da individualidade de cada pessoa, como a autonomia, a privacidade, a imagem e a honra.

A relação desses direitos com a busca pela igualdade se dá ao proporcionar a todos os indivíduos uma base igualitária de respeito e consideração em relação à sua identidade e integridade. Eles funcionam como uma salvaguarda para que todos, independentemente de suas diferenças sociais, econômicas ou culturais, tenham garantias contra violações que possam atentar contra sua dignidade (BITTAR, 2015).

A Constituição Brasileira, sob essa perspectiva, consagra esses direitos como elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ela estabelece a dignidade como um dos pilares do Estado Democrático de Direito e promove a proteção desses direitos como forma de assegurar a equidade entre os cidadãos perante a lei.

Assim, Bittar destaca a importância dos direitos da personalidade não apenas como um conjunto de prerrogativas individuais, mas também como uma ferramenta que contribui para a promoção da igualdade e justiça social, viabilizando a concretização da dignidade da pessoa humana na sociedade:

Não se pode mais sustentar uma visão centrada nas construções dogmáticas mais tradicionais, exatamente por estarem sob intensa transformação, fazendo com que o próprio cerne da relação entre direitos humanos, direitos fundamentais e direitos da personalidade se manifeste de outra forma. Há uma tendência a que gradualmente, com maior intensidade, os direitos humanos se traduzam em exigências de direitos fundamentais, e que os direitos fundamentais se traduzam em direitos da personalidade, integralizando-se no ordenamento jurídico, de modo mais amplo, graus cada vez elevados de exigências em torno da proteção de valores precípuos da pessoa humana (BITTAR, 2015, p.61)

A essência da dignidade humana tem raízes na ética e na filosofia moral, fundamentando-se na convicção de que cada indivíduo detém um valor intrínseco e merece salvaguardas especiais dentro do contexto universal. A inclusão desse princípio na legislação máxima do sistema jurídico nacional representa uma vitória na batalha contra a intolerância, o preconceito, a exclusão social, a ignorância e a opressão. Isso reflete um conjunto de valores civilizatórios que se tornaram parte integrante do patrimônio da humanidade.

Para Sarlet, a Constituição Brasileira de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como um valor supremo, que permeia todo o ordenamento jurídico do país. Essa dignidade não se trata apenas de um princípio, mas é o núcleo fundamental que informa e orienta a interpretação das normas constitucionais, especialmente aquelas que dizem respeito aos direitos da personalidade. (SARLET, 2010)

É preciso frisar, por outro lado, que também no que diz respeito ao conteúdo do assim designado mínimo existencial, bem como no que concerne sua proteção e implementação, existe uma gama variada de posicionamentos sobre as possibilidades e limites da atuação do poder judiciário nesta seara... De outra parte, mesmo que não se possa adentrar em detalhes, firma-se posição no sentido de que o objeto e conteúdo do mínimo existencial, compreendido também como direito e garantia

fundamental, haverá de guardar sintonia com uma compreensão constitucionalmente adequada do direito à vida e da dignidade da pessoa humana como princípio constitucional fundamental. Neste sentido, remete-se à noção de que a dignidade da pessoa humana somente estará assegurada –em termos de condições básicas a serem garantidas pelo Estado e pela sociedade –onde a todos e a qualquer um estiver assegurada nem mais nem menos do que uma vida saudável. Assim, a despeito de se endossar uma fundamentação do mínimo existencial no direito à vida e na dignidade da pessoa humana, há que encarar com certa reserva (pelo menos nos termos em que foi formulada) a distinção acima referida entre um mínimo existencial fisiológico e um mínimo sociocultural, notadamente pelo fato de que uma eventual limitação do núcleo essencial do direito ao mínimo existencial a um mínimo fisiológico, no sentido de uma garantia apenas das condições materiais mínimas que impedem seja colocada em risco a própria sobrevivência do indivíduo, poderá servir de pretexto para a redução do mínimo existencial precisamente a um mínimo meramente “vital” (de mera sobrevivência física). (SARLET, 2013)

Os direitos da personalidade, como a intimidade, a honra, a privacidade, a liberdade e a imagem, são considerados desdobramentos diretos da dignidade humana. Sarlet defende que a proteção desses direitos é essencial para garantir a integridade e a autonomia das pessoas, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Na perspectiva do autor, a busca pela igualdade entre os indivíduos se dá não apenas pela garantia dos direitos da personalidade, mas também pela efetivação desses direitos por meio da justiça. Ele destaca a necessidade de políticas públicas e da atuação do Estado para assegurar não apenas o reconhecimento formal dos direitos, mas também sua eficácia na prática cotidiana, visando promover a igualdade e a dignidade de todos os cidadãos.

Os direitos da personalidade representam a salvaguarda da dignidade, integridade e liberdade individuais. Contudo, enfrentam desafios no embate entre igualdade e meritocracia. Enquanto a Constituição de 1988 do Brasil os consagra como fundamentais para proteger a autonomia e a dignidade de cada pessoa, autores como Perlingieri, Bittar e Sarlet defendem a importância desses direitos não só formalmente, mas também na prática, exigindo ações estatais e políticas públicas para assegurar a igualdade e a dignidade na vida cotidiana.

#### **4 O CAPITALISMO NA CONTEMPORÂNEIDADE MERITOCRATA: A IMPORTÂNCIA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE PARA A PERSPECTIVA DA IGUALDADE NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA**

No cenário contemporâneo, o capitalismo e a meritocracia se fundem, configurando um contexto complexo onde os direitos da personalidade emergem como pilares essenciais para a compreensão e sustentação da igualdade na sociedade pós-moderna. A interseção entre esses elementos ressoa em uma era caracterizada pela acelerada evolução tecnológica e transformações socioeconômicas profundas. Nesse contexto, os direitos individuais ganham destaque ao desempenhar um papel crucial na salvaguarda dos indivíduos contra as desigualdades intrínsecas ao sistema e na busca por uma sociedade mais equitativa.

O debate sobre o capitalismo na era meritocrática se estende para além do mero arranjo econômico, adentrando esferas sociais, culturais e políticas. A ascensão baseada no mérito individual, princípio central da meritocracia, entrelaça-se com os valores capitalistas, moldando uma sociedade onde o sucesso é associado ao esforço pessoal. No entanto, essa visão muitas vezes oculta as disparidades estruturais e os privilégios herdados que moldam as oportunidades de cada indivíduo. Assim, a análise crítica dessa fusão entre meritocracia e capitalismo lança luz sobre as contradições que permeiam a igualdade de oportunidades.

Para Yuval Harari, a sociedade caminha a passos cada vez mais acelerados rumo a maior desigualdade já vivida na história. Os avanços tecnológicos trouxeram uma maior velocidade no acesso a informação e facilidades para a sociedade. A meritocracia, idealizada como um sistema onde as recompensas são proporcionais ao mérito individual, é desafiada pelo autor, que questiona se esse modelo é, de fato, justo e inclusivo. Ele aborda como a meritocracia pode gerar desigualdades profundas, criando um abismo entre os que têm acesso aos recursos e oportunidades e aqueles que são marginalizados. A disseminação da meritocracia pode, paradoxalmente, aumentar as disparidades socioeconômicas em vez de mitigá-las. (HARARI 2018).

Nas últimas décadas foi dito às pessoas em todo o mundo que o gênero humano está no caminho da igualdade, e que a globalização e as novas tecnologias nos ajudarão a chegar lá mais cedo. Na verdade, o século XXI poderia criar a sociedade mais desigual na história. Embora a globalização e a internet representem pontes sobre as lacunas que existem entre os países, elas ameaçam aumentar a brecha entre as classes, e, bem quando o gênero humano parece prestes a alcançar unificação global, a espécie em si mesma pode se dividir em diferentes castas biológicas... (HARARI, 2018, p. 88)

No contexto das novas tecnologias, Harari explora como avanços como a inteligência artificial e a biotecnologia estão transformando a natureza do trabalho e da vida em sociedade. Essas inovações podem redefinir as habilidades consideradas valiosas, desafiando a própria ideia de mérito. Além disso, as novas tecnologias levantam questões éticas complexas, especialmente quando se trata de privacidade, manipulação de dados e controle sobre os indivíduos.

O neocapitalismo, marcado pela eficiência, produtividade e busca incessante por lucro, é abordado por ele como um sistema que valoriza o capital em detrimento de outros valores fundamentais, como a equidade e a justiça social. Nesse contexto, a meritocracia muitas vezes se torna um mecanismo de justificação para as desigualdades e para a manutenção do status quo.

Nessa intersecção entre o sistema econômico e a estrutura de recompensa baseada no mérito, os direitos da personalidade emergem como um contraponto fundamental. Esses direitos, que abrangem a dignidade, liberdade, igualdade e autonomia, assumem um papel crucial na proteção dos indivíduos contra a exploração, discriminação e injustiças inerentes a um sistema guiado pelo mérito individual. Eles representam um escudo essencial para mitigar a exclusão e preservar a integridade dos cidadãos em um ambiente onde a competição e a busca pelo sucesso muitas vezes obscurecem as necessidades e direitos individuais. (SANDEL, 2020)

A sociedade pós-moderna, regida por um capitalismo cada vez mais globalizado e uma ideologia meritocrática, enfrenta desafios éticos e sociais significativos. A rápida evolução tecnológica, embora traga avanços, também amplia as lacunas entre os estratos sociais, evidenciando a necessidade premente de direitos que salvaguadem a individualidade e garantam a equidade. A emergência dessas questões levanta reflexões profundas sobre a interdependência entre o sistema econômico, a meritocracia e os direitos individuais, desafiando a concepção convencional de igualdade.

O pensamento de Hannah Arendt oferece uma perspectiva fundamental para compreender a dinâmica da sociedade contemporânea, especialmente no que diz respeito à meritocracia, às novas tecnologias e ao neocapitalismo. A autora destaca a importância da ação como elemento central da existência humana. Sua análise sobre a atividade política e a participação ativa no mundo público contrasta com a ideia de uma sociedade baseada puramente em méritos individuais. Para ela, a valorização do indivíduo por suas realizações pode diminuir a importância da ação política coletiva, obscurecendo a esfera pública em prol de uma competição incessante.

No contexto das novas tecnologias, Arendt alerta para os perigos da instrumentalização da ação humana. O avanço tecnológico, embora ofereça facilidades e conectividade, pode reduzir a dimensão política ao facilitar uma vida mais privada, isolada e voltada para o âmbito doméstico. Essa tendência tecnológica pode desestimular a participação ativa na esfera pública, fragilizando o exercício da política como ação coletiva e engajada.

pode ser estimulada pela presença de outros a cuja companhia possamos desejar nos juntar, mas nunca é condicionada por eles; seu impulso surge do começo que veio ao mundo quando nascemos e ao qual respondemos quando começamos algo novo por nossa própria iniciativa. Agir, em seu sentido mais geral, significa tomar iniciativa, iniciar (como indica a palavra grega *archein*, ‘começar’, ‘conduzir’ e, finalmente, ‘governar’), imprimir movimento a alguma coisa (que é o significado original do termo latino *agere*). Por constituírem um *initium*, por serem recém-chegados e iniciadores em virtude do fato de terem nascido, os homens tomam iniciativas, são impelidos a agir (Arendt, 2020, p. 219)

A ideia de neocapitalismo, que enfatiza a eficiência, a produtividade e o consumismo, reflete a preocupação de Arendt sobre a instrumentalização da ação humana em prol de interesses econômicos. A lógica do mérito, associada ao sucesso material, pode distorcer a noção de ação política, reduzindo-a a uma competição por conquistas individuais, em detrimento da busca por um bem comum.

Arendt alerta para o perigo de uma sociedade que valoriza excessivamente a noção de mérito em detrimento da ação política coletiva e do engajamento cívico. As novas tecnologias, embora ofereçam vantagens, podem influenciar essa dinâmica ao facilitar uma vida mais isolada e privada. O neocapitalismo, por sua vez, coloca em destaque uma busca incessante por sucesso individual, o que pode minar os fundamentos da ação política coletiva. Nesse sentido, a análise de Arendt oferece um olhar crítico sobre a relação entre mérito, tecnologia e sistema econômico, convidando à reflexão sobre os rumos da esfera pública e da ação política na contemporaneidade.

A proteção dos direitos da personalidade torna-se crucial para contrabalançar a lógica meritocrática, oferecendo um contrapeso necessário para a busca incessante pelo sucesso individual. Em um contexto onde a ascensão social é associada predominantemente ao esforço pessoal, os direitos individuais surgem como guardiões dos valores humanos, promovendo a inclusão e a proteção da diversidade em face das pressões e estruturas que perpetuam desigualdades.

A meritocracia funciona como um pilar ideológico da hegemonia do capitalismo e uma justificativa para as desigualdades que engendra. Apesar das diferenças históricas e culturais entre o Reino Unido e o Brasil, as classes médias são identificadas como elementos-chave na reprodução dessa estrutura meritocrática de símbolos materiais e culturais: uma preferência por sotaques que emulam as elites e a associação do consumismo com mobilidade social e sucesso. Elas vivem no reino das redes de segurança, mas supostamente promovem práticas de risco; criticam as políticas governamentais para acelerar a participação social, mas não conseguem perceber como se beneficiam delas; pensam que estão no topo, mas apenas imitam o estilo de vida das elites. Além disso, em ambos os países, a educação privada cimenta discrepâncias sociais, materiais e culturais entre as classes ao restringir o acesso a carreiras dominadas pela elite (WAYNE, CABRAL, 2021)

A integridade dos indivíduos na sociedade contemporânea está intrinsecamente ligada à preservação dos direitos da personalidade. Diante do imperativo do sucesso individual, os direitos individuais oferecem uma rede de proteção contra a mercantilização completa das relações sociais e do próprio eu. Eles oferecem uma bússola ética em um ambiente onde a competição e a busca pelo mérito muitas vezes eclipsam a consideração pelos valores humanos fundamentais.

Assim, a compreensão da importância dos direitos da personalidade na contemporaneidade meritocrática amplia o escopo do debate sobre igualdade e justiça social. Ao confrontar a lógica capitalista e meritocrática, esses direitos oferecem um contraponto ético, destacando a necessidade de proteger a individualidade e a dignidade humana. Esta intersecção desafia a narrativa convencional do sucesso e ascensão, enfatizando a necessidade de um equilíbrio entre os valores meritocráticos e os direitos que garantem a equidade e a proteção dos indivíduos.

## **5 CONCLUSÃO**

Em conclusão, o embate entre a meritocracia, as novas tecnologias e o neocapitalismo revelam uma tríade complexa, onde se entrelaçam a dinâmica social, a evolução tecnológica e os paradigmas econômicos. A meritocracia, princípio que pressupõe a ascensão baseada no mérito individual, confronta-se com as transformações tecnológicas e a crescente influência do neocapitalismo.

As inovações tecnológicas, embora representem avanços significativos, apresentam dilemas éticos ao ameaçar a esfera íntima e os direitos individuais. A coleta maciça de dados, a vigilância persistente e a disseminação de informações levantam questionamentos sobre a privacidade e a autonomia, ressoando na essência da meritocracia, que busca oferecer igualdade de oportunidades.

Por outro lado, o neocapitalismo, pautado na competição e na lucratividade, pode ampliar disparidades, desafiando a equidade social e a justiça inerente à meritocracia. Nessa intersecção entre ideais, a proteção dos direitos da personalidade surge como um elemento fundamental para resguardar a dignidade humana diante desses avanços e pressões.

Essa reflexão convoca a investigação constante sobre a reconciliação entre a meritocracia, os avanços tecnológicos e a preservação dos direitos individuais. A busca pela harmonia entre mérito e proteção dos direitos pessoais é um imperativo para assegurar a integridade dos valores fundamentais em uma sociedade em constante transformação

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Profanações: Arqueologia do**. Trad. de Selvino José Assmann. São Paulo: Boitempo, 2007;

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10º ed. Rio de Janeiro: 2020

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENJAMIN, Walter. **O capitalismo como religião**. Trad. de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013;

BERGSON, Henri. **A evolução criadora**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BOSSLE, Fabiano; MOLINA NETO, Vicente; WITTIZORECKI, Elisandro Schultz. **Sobre" a vida como ela é": os professores de Educação Física e as violências na escola pública municipal de Porto Alegre**. Movimento, Porto Alegre. Vol. 19, n. 4,(out/dez de 2013), p. 47-67, 2013.

\_\_\_\_\_. **A consciência e a vida** *In*: BERGSON, Henri. **A energia espiritual**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 61.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 25 out. 2023.

DA SILVA, Wanderley Dias. **O custo humano da meritocracia: uma deriva para fora da caixinha do debate sobre justiça social.** In *A Revolução Liberal, 200 Anos Depois - Em homenagem a Pedro Baptista*. Universidade do Porto (Portugal). 2022

FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. **Os direitos da personalidade como direitos essenciais e a subjetividade do direito.** *Revista jurídica Cesumar*, v. 6, n. 1, p. 241-266, 2006.

HARARI, Yuval Noah. **21 lições para o século 21.** Tradução Paulo Geiser. – 1. ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2018

PERLINGIERI, Pietro. **O direito civil na legalidade constitucional.** Tradução: Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

SANDEL, Michael J. **A tirania do mérito. O que aconteceu com o bem comum?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

\_\_\_\_\_. **Dignidade (da pessoa) humana, mínimo existencial e justiça constitucional: algumas aproximações e alguns desafios.** *Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional, Florianópolis (SC)*, v. 1, n. 1, p. 29–44, 2013. DOI: 10.37497/revistacejur.v1i1.24. Disponível em: <https://revistadocejur.tjsc.jus.br/cejur/article/view/24>. Acesso em: 01 nov. 2023.

WAYNE, Michael; CABRAL, Vinícius Neves. **Capitalismo, Classe e Meritocracia: um estudo transnacional entre o Reino Unido e o Brasil.** *Educação & Realidade*, vol. 46, novembro de 2021, p. e117535. SciELO, <https://doi.org/10.1590/2175-6236117535>.